

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

---

# RECENSEAMENTO DE 1920

---

Instrucções para a distribuição dos impressos em pacotes  
e organização das cartolinas de cada municipio



DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

---

# RECENSEAMENTO DE 1920

---

Instrucções para a distribuição dos impressos em pacotes  
e organização das cartolinas de cada municipio



## Instrucções para a distribuição dos impressos em pacotes e organização das cartolinas de cada município

### CENSO DEMOGRAPHICO

Os impressos serão separados em pacotes de 4 especies:

1.<sup>a</sup> especie — Pacotes contendo: listas de domicilio particular 250, supplementos da lista de domicilio particular 25, cadernetas demographicas 2, miniaturas da lista de domicilio particular 250, mappas para o agente recenseador 2, instrucções para os agentes 1 exemplar, pasta 1.

Estas quantidades devem figurar especificadamente na primeira columna da cartolina de cada município, escrevendo-se no alto da mesma columna 1.<sup>a</sup> (para indicar por ordem a especie), e, em seguida, a quantidade de pacotes, segundo o numero de ordem.

Para completar a quantidade dos impressos necessaria a cada município, preparar-se-á um pacote complementar com o titulo 1.<sup>a</sup> especie complementar. Essa especificação deve ser feita na 2.<sup>a</sup> columna da cartolina, sob o titulo 1.<sup>a</sup> c. (isto e, 1.<sup>a</sup> especie complementar), com a indicação tambem dos numeros dos caixotes.

2.<sup>a</sup> especie — Pacotes contendo: listas de domicilio colectivo 40, supplementos da lista de domicilio colectivo 80, cadernetas demographicas 20, miniaturas da lista de domicilio colectivo 40, mappas para o agente recenseador 20, mappas para as commissões districtaes 5, mappas para as commissões municipaes 2, mappas-relatorio 10, pasta 1.

Para o registro nas cartolinas (3.<sup>a</sup> columna) e para a organização dos pacotes complementares (4.<sup>a</sup> columna), proceder-se-á da mesma maneira que no 1.<sup>o</sup> caso.

3.<sup>a</sup> especie — Pacotes contendo: exemplares da lei e regulamento 4, instrucções para as delegacias e commissões censitarias 5, instrucções para os agentes recenseadores 30, titulos de nomeação dos agentes recenseadores (cartões e enveloppes) 40, pastas 3.

Para o registro na cartolina (5.<sup>a</sup> columna) e para a organização dos pacotes complementares (6.<sup>a</sup> columna), proceder-se-á da mesma forma acima mencionada.

4.<sup>a</sup> especie — Pacotes contendo: pastas 8.

Para o registro nas cartolinas (7.<sup>a</sup> columna) e para a organização dos pacotes complementares (8.<sup>a</sup> columna), proceder-se-á da forma já indicada anteriormente.

### Observações

1.º — Os impressos contidos nos pacotes da 1.ª especie nunca serão misturados com os de especies differentes, sendo sempre igual a quantidade de impressos acondicionados em cada pacote.

2.º — A quantidade de impressos de cada pacote da 2.ª, 3.ª e 4.ª especies não deve exceder á altura de 0,06.

Quando fôr menor a quantidade dos impressos necessarios para o municipio, podem juntar-se os da 2.ª especie com os da 3.ª e da 4.ª, assim como os da 3.ª com os da 4.ª, procurando-se não exceder a altura maxima de 0,06, approximadamente.

3.º — A somma dos algarismos collocados em linha horizontal deve ser igual, nas cartolinas, ao que se encontra no total da ultima columna.

4.º — Os numeros que figuram na columna do total devem ser escriptos antes de começar-se o calculo da distribuição, reproduzindo-se os algarismos constantes do quadro geral do Estado.

### Preparo dos rotulos

1.º — Os rotulos serão organisados por municipio, conforme os dizeres da respectiva cartolina.

2.º — Os rotulos devem corresponder ás quantidades constantes das columnas, havendo tantos rotulos de cada uma das especies quantos forem os pacotes indicados nas mesmas columnas.

3.º Os rotulos dos impressos da 1.ª ou 4.ª especies, além do numero do pacote, indicarão a especie a que se referirem por meio de annotações escriptas na parte superior, á esquerda, isto é, 1.ª ou 4.ª. Deve-se mencionar tambem a delegacia seccional a que pertence, quando constar da cartolina essa informação.

4.º — Os rotulos serão remettidos á seccão de empacotamento acompanhados das respectivas cartolinas.

### Empacotamento

Na 1.ª meza (A) se fará a inclusão das miniaturas nas *listas domiciliarias* e a da circular dos correios nas *instrucções aos agentes recenseadores*, fazendo-se a separação em maços de 125 listas de domicilio particular.

Na 2.ª meza (B) será feito o preparo dos pacotes da 1.ª especie com a indicação 1.ª escripta a lapis no canto superior esquerdo.

Na 3.ª meza (C) serão preparados os pacotes complementares da 1.ª especie.

Na 4.ª meza (D) serão preparados os pacotes da 2.ª e 3.ª especies e das diversas combinações.

Na 5.ª meza (E) serão organisados os pacotes da 4.ª especie e os pacotes complementares, fazendo-se nos pacotes completos (8 pastas), antes de rotulados, a indicação da especie (4.ª) no canto superior, á esquerda.

Os pacotes organisados nas 3.ª e 4.ª mezas e os pacotes complementares ahi feitos, ou em qualquer das outras, devem ser immediatamente preparados, rotulados e amarrados. Os pacotes da 1.ª e 4.ª especies, destinados a cada municipio, só serão rotulados depois de preparados todos os outros pacotes do mesmo municipio.

A remessa dos pacotes á secção de encaixotamento só será feita depois de concluída a organização dos pacotes pertencentes a cada Estado.

### Encaixotamento

1.º — O encaixotamento se fará de conformidade com as cartolinas dos diversos municípios de cada Estado.

2.º — Verificar-se-á a quantidade de pacotes de cada município pela respectiva cartolina, fazendo-se, em seguida, o encaixotamento e indicando-se, nas cartolinas, os numeros dos caixotes em que estiverem acondicionados.

3.º — Os pacotes de cada município devem ficar empilhados, separadamente, afim de se observar a necessaria ordem no encaixotamento.

### Marcação

Antes de arrumar os impressos nos caixotes:

1.º — Numeral-os na tampa e nos topos, dando numeração seguida em cada um dos formatos (grandes, médios e pequenos).

2.º — Imprimir a palavra — Recenseamento de 1920 — na parte exterior, no alto e no sentido da maior largura da tampa.

3.º — Imprimir na parte interna e no centro da tampa os dizeres:

## RECENSEAMENTO DE 1920

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

RIO DE JANEIRO

Depois de parafusadas as tampas, imprimir em baixo e do lado esquerdo das palavras — Recenseamento de 1920 — o nome da *Capital* ou da *Cidade* a que se destina cada caixote, e um pouco abaixo e á direita o nome do *Estado*.

## CENSO ECONOMICO

1 — INCLUSÃO DAS MINIATURAS NOS QUESTIONARIOS E PREPARO DOS MAÇOS — O serviço de empacotamento dos impressos destinados ao recenseamento da agricultura e das industrias terá começo pela inclusão das miniaturas (modelos ns. 14 e 23) nos respectivos formularios (modelos ns. 16 e 25), isto é, nos questionarios da agricultura e das industrias. A' inclusão das miniaturas seguir-se-á o preparo dos maços dos boletins, devendo tanto os questionarios da agricultura como o das industrias ser reunidos, juntamente com as miniaturas, em maços de 20 e 40 exemplares.

2 — PACOTES DOS IMPRESSOS DESTINADOS AO CENSO DA AGRICULTURA — De 3 especies differentes serão os pacotes dos varios modelos pertencentes ao censo agricola, conforme o numero de exemplares nelles contidos, a saber:

Especie A — Relações dos estabelecimentos ruraes a recensear 4, miniaturas do questionario agricola 120, cadernetas para uso dos agentes recenseadores 2, questionarios agricolas 120, pasta 1.

Especie B — Relações dos estabelecimentos ruraes a recensear 6, miniaturas do questionario agricola 180, cadernetas para os agentes recenseadores 3, questionarios agricolas 180, pasta 1.

Especie C — Relações dos estabelecimentos ruraes a recensear 10, miniaturas do questionario agricola 220, cadernetas para uso dos agentes recenseadores 4, questionarios agricolas 220, pasta 1.

— Embora a remessa para cada municipio seja constituida de um só ou mais dos pacotes acima mencionados, deve-se sempre ajuntar uma certa quantidade de impressos como complemento da expedição, incluindo em um dos volumes os seguintes modelos:

Listas para o arrolamento do gado existente fóra dos estabelecimentos ruraes 2, questionarios dos salarios na zona rural 2, mappas-resumo do censo municipal 2 e mappas-resumo do censo districtal em quantidade dupla do numero de districtos de cada municipio.

3 — PACOTES DE IMPRESSOS DESTINADOS AO CENSO DAS INDUSTRIAS — Conforme a quantidade de exemplares contidos em cada pacote, são estas as varias especies de pacotes:

Especie A — Relações dos estabelecimentos fabris a recensear 4, miniaturas do questionario industrial 20, cadernetas para uso dos agentes recenseadores 2, questionarios das industrias 20, questionarios dos salarios dos operarios de fabricas 20, mappas do censo municipal 2, pastas 2.

Especie B — Relações dos estabelecimentos fabris a recensear 4, miniaturas do questionario das industrias 40, cadernetas para uso dos agentes recenseadores 2, questionarios das industrias 40, questionarios dos salarios dos operarios de fabricas 40, mappas-resumo do censo municipal 2, pastas 2.

Especie C — Relações dos estabelecimentos fabris a recensear 6, miniaturas do questionario das industrias 80, cadernetas para uso dos agentes recenseadores 2, questionarios das industrias 80, questionario dos salarios dos operarios de fabricas 80, mappas-resumo do censo municipal 2, pastas 2.

Especie D — Relações dos estabelecimentos fabris a recensear 8, miniaturas do questionario industrial 160, cadernetas para uso dos agentes recenseadores 2, questionario das industrias 160, questionario dos salarios dos operarios de fabricas 160, mappas-resumo do censo municipal 2, pastas 2.

O complemento de impressos para cada municipio será obtido, incluindo em qualquer dos pacotes, as seguintes formulas impressas:

— Exemplares do mappa-resumo do censo districtal em quantidade dupla do numero de districtos em que se dividir o municipio, e, finalmente, exemplares, em quantidade sufficiente, do questionario para o recenseamento das uzinas assucareiras, sempre que houver possibilidade de existir taes estabelecimentos no municipio.

EMPACOTAMENTO — O empacotamento dos impressos será effectuado pela fórmula já acima estabelecida, sendo definitivamente organizados os volumes de cada municipio á vista do respectivo rotulo, do qual constará, além da especie e quantidade dos varios for-

mularios a expedir, a numeração de cada pacote, fazendo-se, também, á margem do mesmo, e a lapis, para facilitar o serviço, as seguintes indicações:

- I — Numero de districtos em que se dividir o municipio;
- II — Especie e quantidade dos pacotes a enviar.

ROTULAGEM — A cada uma das cartolinas acompanharão os rotulos antecipadamente organisados á vista do mappa geral de distribuição, por municipio, de cada Estado, devendo os rotulos ser collocados logo depois de preparado cada volume.

ENCAIXOTAMENTO — Depois de convenientemente empacotados os impressos, passarão todos os pacotes á secção de encaixotamento, afim de serem arrumados nos caixotes e, em seguida, remettidos ás Delegacias geraes do Recenseamento, com os endereços já acima alludidos a proposito do censo demographico.

Rio, 15 de Maio de 1920.

*Bulhões Carvalho*